



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 58, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Castanheira/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e o disposto na Lei Municipal nº 738/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Castanheira/MT, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Amaziles Eleto Vilarino - CPF: 556.455.776-04

Joana Selma de Jesus - CPF: 621.456.571-34

Claudineia Elizabete da Silva Hubner - CPF: 825.446.541-04

Ruth Rodrigues dos Santos - CPF: 033.747.241-67

Elizete Teófilo da Silva - CPF: 046.113.531-09

II - Representante do Poder Legislativo:

Edna Maria Soares – CPF: 929.379.831-34

III - Representante dos deficientes:

Eloides Eleuterio da Silva – CPF: 454.684.600-25

José Manoel Sobral - CPF: 684.521.484-49

IV - Representante das famílias de deficientes:

Maria José de Souza Santos – CPF: 020.464.651-05

V - Representante da área da Saúde:

Marisa Aparecida Jardini - CPF: 004.401.551-85

VI - Representante de Associação Privada:

Veronilda Alt Horn - CPF: 950.954.119-20

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

VII - Representante de entidades religiosas:

Neusa Maria Graeff – CPF: 703.407.061-04

VIII - Representante do núcleo regional de educação:

Maria Helena Martins Goveia - CPF: 016.871.531-75

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito pelos seus pares.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ora nomeados, exercerão um mandato de 02(dois) anos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Castanheira/MT, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância pública.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 27 de novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com